

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021 – CMP  
PREGÃO PRESENCIAL PP N° 003/2021 – CPL/CMP

## JUSTIFICATIVA


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

**FATOS:** O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paragominas/PA, por ordem do Ordenador de despesa, no uso de suas atribuições, vem iniciar os procedimentos para realização do certame, que tem como objetivo de prover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O procedimento licitatório será realizado na modalidade pregão, no formato presencial e tem como fundamento jurídico a Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:** A modalidade escolhida para a realização desta licitação, foi a modalidade pregão no formato presencial, o formato presencial foi escolhido pelo fato de que a Câmara Municipal de Paragominas/PA ainda não dispõe das ferramentas necessárias para a realização do pregão no formato eletrônico, o procedimento para a utilização dos pregões na sua forma eletrônica está em processo de adequação das máquinas e sistemas necessários, assim também como o treinamento dos servidores que estarão responsáveis, a opção pela modalidade pregão se deu em função do valor orçado em pesquisa mercadológica para a prestação do serviço objetos desta processo de licitação, além disso, levou-se em consideração o fato de que todos os itens objetos deste processo licitatório possuem características de bens e serviços comuns e de fácil mensuração e precificação no mercado como determina a Lei 10.520/02.

Paragominas/PA, 08 de Março de 2021.

  
**FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro – CMP